



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO N° 122/CONSUN/2009.

Aprova retirada de pré-requisitos da matriz Curricular do curso de Educação Física.

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **retirada de pré-requisitos** dos Componentes Curriculares: Estágio Profissional na Educação Básica I e Estágio Profissional na Educação Básica II, da matriz curricular, do curso de **Educação Física**, aprovada pela Resolução 128/Consun/2006, oferecido em Joaçaba, nos termos do Parecer n° 122/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 29 de julho de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.